



**AVISO**  
**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2023|2024**  
**Técnicos Especializados**  
**Cursos Profissionais**

Marco Renato Couto Santos, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um técnico especializado com funções docentes a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

### 1. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário	Curso	N.º horas semanais	Componente de Formação	Modalidade contrato	Duração contrato
1	Curso Profissional de Nível de Qualificação IV Técnico/a de Massagem de Estética e Bem-Estar 1º e 2º Anos	13h	Tecnológica do referencial da ANQEP <a href="https://catalogo.anqep.gov.pt/">https://catalogo.anqep.gov.pt/</a>	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2024

### 2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência na área colocada a concurso.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;
- número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;
- entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

## **4. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **4.1 - PORTFÓLIO (30 PONTOS)**

#### **4.1.1. Habilitação Acadêmica e/ou Formação Inicial (para o efeito considera-se apenas a habilitação acadêmica e/ou profissional mais elevada):**

- i) Detentor de curso profissional ou vocacional de nível de qualificação não inferior a IV na área colocada a concurso – 6 pontos;
- ii) Curso superior na área colocada a concurso conferente de grau inferior a licenciatura – 8 pontos
- iii) Detentor de Licenciatura na área colocada a concurso – 12 pontos.

#### **4.1.2. Formação acrescida (só pontua uma vez):**

- i) Pós-graduação na área colocada a concurso - 2 pontos
- ii) Mestrado na área colocada a concurso - 4 pontos
- iii) Doutorado na área colocada a concurso - 8 pontos

#### **4.1.3. Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP) – 4 pontos**

#### **4.1.4. Formação contínua em exercício na área colocada a concurso, realizada nos últimos cinco anos:**

- i) Até 25 horas de formação - 1 ponto
- ii) Entre 26 e 50 horas de formação - 2 pontos
- iii) Entre 51 e 75 horas de formação - 3 pontos
- iv) Superior a 75 horas de formação - 6 pontos

### **4.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<sup>1</sup> (35 PONTOS)**

#### **4.2.1. Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)**

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

#### **4.2.2. Experiência de cargos em contexto escolar (máximo 5 pontos)**

- N.º de anos de experiência profissional na área colocada a concurso relativa ao desempenho dos cargos de Diretor de Curso/Coordenador de Curso/Diretor de Turma/Diretor de Instalações/Professor Acompanhante de Estágio (1 ponto por cada ano letivo).

#### **4.2.3. Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 10 pontos)**

- N.º de anos de experiência profissional fora do contexto escolar na área colocada a concurso (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

---

<sup>1</sup> Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional, contabiliza-se a atividade desenvolvida como Técnico Especializado na área colocada a concurso, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

### **4.3 - ENTREVISTA (35 PONTOS)**

#### **4.3.1. Análise da experiência profissional e conhecimento do contexto educativo (máximo 15 pontos)**

- Atividades e funções desempenhadas e participação/dinamização em projetos no contexto educativo.

#### **4.3.2 Experiência profissional no domínio do referencial da atividade a desempenhar (máximo 10 pontos)**

- Atividades e funções desempenhadas fora do contexto educativo.

#### **4.3.3. Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento (máximo 10 pontos)**

- Avalia a capacidade do candidato em saber expressar de forma clara, objetiva e motivacional, e a facilidade do candidato de relacionamento, no exercício da função.

### **5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico concursos@aeftp.pt até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
- b) Certificado de competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), caso o candidato seja detentor;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

### **6. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula:  $(P+EP+E) * 20/100$ .

As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em [www.aefhp.pt](http://www.aefhp.pt) e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio.
- 2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
- 3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.
- 4.º - Valoração mais elevada obtida no subcritério de seleção “Experiência em contexto escolar”.

## **8. MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

O não preenchimento do requisito geral. A não apresentação do portfólio.

A não comparência na entrevista no prazo indicado.

## **9. JÚRI**

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Diretor, Florentino Ramos, o qual preside;
- b) Adjunto do diretor, Jorge Manuel Matos Saraiva (1.º vogal);
- c) Pedro Filipe Neves João (2.º vogal).

O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

O Presidente do Júri poderá substituir o 1.º e/ou o 2.º vogal nas suas ausências ou impedimentos.

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 30 de agosto de 2023

O Diretor